



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 082/2015.**

Abrir crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 709/2015 de 08/04/2015.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	000*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.13.00	16.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	000*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.50.43.00	16.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de Abril de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito**